



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobéiras no dia 08/02/2021, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobéiras (MG), 08/02/2021.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Secretária Executiva do NAE – Mat. 8624

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 712, de 13/04/93, alterada pelas leis 926/03 e 1110/10

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2021, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FIA PARA FINANCIAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº 1.110 de 28 de setembro de 2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e;

CONSIDERANDO as competências do CMDCA no âmbito da política municipal da garantia de direitos à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de ações articuladas entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o parecer favorável da plenária dos membros do CMDCA na sessão do dia 27/10/2020;

CONSIDERANDO que § 1º do art. 69 do Regimento Interno do CMDCA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE:

Art.1º. Constitui objeto da presente Resolução autorizar a captação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), o financiamento para custeio de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI) em benefício das Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMDCA.

Parágrafo único. O valor aprovado pela plenária para subsidiar a referida proposta limita-se ao valor de R\$13.223,14 (treze mil, duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobéiras (MG), 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA ALVES SUCUPIRA
Presidente do CMDCA

ROSA CROCCOLI DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura